



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARACAJÁ - FUMPREVI

ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/FUMPREVI

Objeto: dispensa é a seleção da proposta apta a gerar o resultado para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos, especificamente voltados à realização de consultoria para aplicação de reservas técnicas, seguindo a regulamentação da Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/2011, ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social). Os serviços de consultoria em investimentos de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social no mercado financeiro e de capitais, deverão seguir as normas pertinentes, especialmente as normas e atos do BCB - Banco Central do Brasil, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, do MPS - Ministério da Previdência Social, do TCE/SC- Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do CORECON – Conselho Regional de Economia.

Às oito horas e trinta minutos, do dia sete, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto nº 067/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2024/FUMPREVI. Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação a única empresa que protocolou tempestivamente seus documentos foi a empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ Nº 15.621.336/0001-49. Iniciada a conferência da documentação de habilitação e da proposta encaminhada, verificou-se que a referida empresa apresentou a sua proposta com o **valor mensal em R\$ 1.850,00** (um mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um **valor global contratual de R\$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais), tendo a proposta cumprido a todos os requisitos do edital. Ato contínuo, a agente de contratação informou que após solicitação a empresa enviou tempestivamente os documentos referente a Amostra de Relatórios Gerenciais – exigência do ITEM 6 do Termo de Referência. Assim, a comissão aferiu os documentos de habilitação e amostra de relatórios, restando a mesma de acordo com as exigências editalícias, sendo desta forma, declarada CLASSIFICADA e HABILITADA. Por fim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam VENCEDORA a empresa **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA** na presente dispensa de licitação. A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município ([www.maracaja.sc.gov.br](http://www.maracaja.sc.gov.br)). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio Maracajá/SC, 07 de junho de 2024.

ROSilANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN  
Agente de Contratação

HELEN DA SILVA  
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH  
Equipe de Apoio